

**A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ: TRAJETÓRIA DE CONSTRUÇÃO E SEUS LIMITES
E POSSIBILIDADES**

Ananda Nocchi Rockett*

Resumo: Este artigo tem como foco a trajetória de construção da Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA), de Balneário Camboriú-SC. O objetivo geral foi compreender o processo de construção da PMEA. Especificamente: interpretar os documentos e as narrativas das educadoras ambientais, quanto à criação da PMEA; e compreender as concepções das educadoras, sobre o Programa de Educação Ambiental Terra Limpa (PTL), considerando as linhas de atuação da PMEA. Os diálogos tiveram o apoio de Orsi (2016), Sauvé (2013) e Sato (2001). A hermenêutica orientou a interpretação dos dados. Pode-se depreender que o PTL é uma política pública colocada em prática e, por meio dele, a sociedade e o governo podem elencar os problemas e traçar estratégias para solucioná-los.

Palavras-chave: Educação Ambiental. Programa Terra Limpa. Política Municipal.

**THE MUNICIPAL ENVIRONMENTAL EDUCATION POLICY OF
BALNEÁRIO CAMBORIÚ: CONSTRUCTION TRAJECTORY AND ITS
LIMITS AND POSSIBILITIES**

Abstract: This article focuses on the construction trajectory of the Municipal Environmental Education Policy (PMEA), Balneário Camboriú-SC. The general purpose was to understand the process of building the PMEA. Specifically: to interpret the documents and narratives of environmental educators regarding the creation of PMEA; and to understand the educators' conceptions about the Environmental Clean Earth Program (CEP), considering the PMEA lines of action. The dialogues had the support of Orsi (2016), Sauvé (2013) e Sato (2001). The hermeneutics guided the interpretation of the data. It can be inferred that the CEP is a public policy put into practice, and through it, society and the government can list the problems and outline strategies to solve them.

Keywords: Environmental Education. Clean Earth Program. City Policies.

INTRODUÇÃO

O presente artigo decorre da busca pela compreensão sobre o processo de construção da Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de Balneário Camboriú -SC (Figura 1). Esta discussão é oriunda da dissertação do mestrado, no

* Mestre em Educação pela UNILAVI, Especialista em Gestão da Qualidade para o Meio Ambiente pela PUC-RS, Graduada em Biologia, professora e consultora em Educação Ambiental.

a secundou foi a Análise Textual Discursiva (ATD), método proposto por Moraes e Galiazzi (2011). A base teórica para a Educação Ambiental pode ser aferida no Quadro 1. Por meio de pesquisa nos documentos e entrevistas, se buscou compreender as concepções de três Educadoras Ambientais do PTL, sobre a PMEA de Balneário Camboriú.

QUADRO 1 – Base teórica pra EA

Autores	Principais ideias
Orsi (2016)	A autora discorre sobre o isolamento do Educador Ambiental, no espaço escolar e que, justamente para o desenvolvimento desse trabalho, é preciso relações entre as pessoas com o ambiente.
Sauvé (2013)	Discorre sobre os níveis de comprometimento político, individual e os movimentos de resistência e as mobilizações cidadãs. Destaca, ainda, que mobilizar é integrar, é coordenar, é conduzir um conjunto de pensamentos complexos, e que, quando conectados às situações, transformam o conhecimento.
Sato (2001)	Discorre sobre a disputa político epistemológica da EA em diversos campos e que é preciso definir a identidade d@ educador@ ambiental, capaz de ousar a transformação necessária.

FONTE: Organizado pela pesquisadora.

Na primeira parte do artigo, introduz-se a pesquisa e o Programa Terra Limpa (PTL). Na segunda seção, apresenta-se uma síntese sobre a trajetória do Programa Terra Limpa e o processo de formação da Política Municipal de Educação Ambiental de Balneário Camboriú. A terceira parte descreve os Plano de Ação do PTL e suas diretrizes, para o desenvolvimento das ações de EA. A quarta seção é composta pelas concepções das educadoras ambientais, quanto ao funcionamento do Programa Terra Limpa, considerando as linhas de atuação estabelecidas na Política. Por fim, expõem-se as considerações acerca deste artigo, como contribuição para o fortalecimento do PTL.

A TRAJETÓRIA DO PROGRAMA TERRA LIMPA E O PROCESSO DE FORMAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

As primeiras ações de Educação Ambiental, no município de Balneário Camboriú, iniciaram em 1997, com o *Projeto Terra Limpa na Onda da Coleta Seletiva*. De acordo com registros nos documentos pesquisados, era um Projeto da Secretaria de

Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria de Educação, envolvendo a Rede Municipal de Ensino e técnicos de meio ambiente de Balneário Camboriú. (BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 2001).

Destaca-se essa parceria entre as duas secretarias, pois antes mesmo de estar definido, em legislação ambiental específica, o trabalho em conjunto entre os dois setores já ocorria no município. Uma das Educadoras Ambientais do PTL destaca o início do processo de implantação da coleta seletiva no município:

[...] foi também iniciado um trabalho nas escolas, naquela época e começaram com um projeto que se chamava então Projeto Terra Limpa na Onda da Coleta Seletiva. Na realidade toda a nossa história começou ali, com esse viés da reciclagem, tudo começou pela questão da reciclagem. (EAP1).

Essas atividades destinavam-se à conservação do espaço escolar e domiciliar. Conforme os documentos, as práticas eram relacionadas à “redução, reutilização e reciclagem de materiais [...]; conscientização de que lugar de lixo é no lixeiro [...] e plantio de árvores”. (BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 2001). Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú implantou o Programa Coleta Seletiva de Lixo, que foi ampliado e chegou às escolas com o *Projeto Terra Limpa, na onda da Coleta Seletiva*:

Em 2005, após a implantação da Política Estadual de Educação Ambiental, iniciou um movimento para os municípios encaminharem a construção de suas Políticas Municipais de Educação Ambiental, conforme a narrativa de uma das educadoras ambientais do PTL:

Nós começamos a conhecer um pouco mais a Política Nacional de EA, a gente foi começar a estudar esse contexto, e a gente viu a necessidade já, um pouquinho antes de 2008, a ter implantada uma política de EA no nosso município. (EAP1).

O período de construção dessa Política Municipal de EA foi lento e penoso, como narra a educadora ambiental (EAP1):

Durante um ano, foi um ano muito penoso até escrevermos todo o documento. Ele foi para articulação, voltava, tinha que arrumar isso, aquilo, e a gente conseguiu amarrar o Programa de uma forma que ele não viesse mais, por mudanças políticas, a de repente simplesmente deixar de existir. (EAP 1).

Destaca-se, na fala anterior, que o Programa corria riscos de ser extinto, a cada troca de governo, e que, para a continuidade e permanência desse trabalho de quase 10 anos no município, ele foi normatizado com a criação da Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA). Por meio desta, instituiu-se que as ações de EA seriam desenvolvidas pelo Programa Terra Limpa (PTL).

Esse processo de construção da PMEa para a instituição do PTL, como eixo norteador para o desenvolvimento das ações de EA, é peculiar. Normalmente, há a criação de políticas e, posteriormente, a elaboração de programas e projetos para colocar em prática o que foi previsto, como destaca a educadora:

Lógico nosso caminho foi inverso, porque nós iniciamos com um projeto, com um programa, e o correto seria iniciar com... O programa é justamente o instrumento para colocar em prática a política existente, e nós fizemos o caminho inverso, porque já tinha o programa. (EAP1).

Instituída, então, em 10 de setembro de 2008, pela Lei Municipal número 2884, de 10 de setembro de 2008, a Política Municipal de Educação Ambiental (Quadro 2) está em consonância com as Políticas Federal e Estadual de EA. Em seus nove Capítulos, estão definidos o conceito, os princípios, os objetivos e as competências da Educação Ambiental. De acordo com o Capítulo IV, da referida Lei, a Política vale-se do Programa Terra Limpa como seu eixo norteador

para o estabelecimento do conjunto de ações estratégicas, critérios, instrumentos e metodologias para a o fortalecimento das práticas de educação ambiental desenvolvida ou a ser implementada (BALNEÁRIO CAMBORIU, 2008).

Também estão definidas as sete linhas de atuação, por meio das quais as atividades de EA devem ser desenvolvidas. Está previsto, ainda, o desenvolvimento da EA no ensino formal e não formal, além das competências dos órgãos gestores e a alocação dos recursos.

QUADRO 2 – Principais aspectos da Política Municipal de Educação Ambiental de Balneário Camboriú.

Aspectos	Trecho	Texto
O PTL como eixo norteador	Artigo 7º	“A Política Municipal de Educação Ambiental valer-se-á do Programa Terra Limpa de Educação Ambiental, como eixo norteador para o estabelecimento do conjunto de ações estratégicas, critérios, instrumentos e metodologias para a o fortalecimento das práticas de educação ambiental desenvolvida ou a ser implementada.”
		“Parágrafo Único - O Programa Terra Limpa de Educação Ambiental tem por finalidade desenvolver ações que sensibilizem a criança, o jovem e a comunidade para a conservação e preservação do meio ambiente, para garantir um mundo sustentável para as presentes e futuras gerações, por meio de seu plano de ações e diretrizes e a articulação com outros projetos e programas ambientais desenvolvidos em cada unidade escolar e comunidade, relacionados à educação ambiental no âmbito do Município de Balneário Camboriú.
As Linhas de atuação	Artigo 8º	“O Programa Municipal de Educação Ambiental compreenderá as atividades vinculadas à Política Municipal de Educação Ambiental desenvolvidas no ensino formal e não-formal por meio das seguintes linhas de atuação:”
	Inciso I	Formação de profissionais na área de meio ambiente;
	Inciso II	Produção e divulgação de material educativo, buscando apoio às instituições privadas e medidas compensatórias;
	Inciso III	Avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas;
	Inciso IV	A promoção da gestão compartilhada entre os órgãos de meio ambiente e educação;
	Inciso V	A mobilização em torno da Educação formal e não-formal nas comunidades para estimular o interesse pelo aprendizado e a importância do desenvolvimento sustentável;
	Inciso VI	A articulação do envolvimento de pais, alunos e comunidades na gerência de projetos ambientais nas unidades escolares, na conservação e preservação dos recursos naturais locais, para a manutenção melhoria da qualidade de vida;
Inciso VII	A difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental local, estadual, nacional e global.	

FONTE: Organizado pela pesquisadora, a partir da síntese dos principais trechos e de maior interesse para o presente artigo, da Política Municipal de Educação Ambiental de Balneário Camboriú (2008, grifos nossos).

Com a criação da PMEA, as Secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente passaram, então, da mesma forma que na Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA², a ser corresponsáveis pelas ações desenvolvidas no município, no

² Decreto nº 4.281 de junho de 2002, que regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e cria o órgão Gestor da PNEA, formado pela DEA-MMA e CGEAT-MEC.

tocante à educação ambiental. A estas lhes cabe coordenar, fazer a gestão, o planejamento e disponibilizar recursos humanos e financeiros, para a realização das ações do Programa, tendo como eixo norteador o então projeto, que passou a se chamar *Programa Municipal Terra Limpa – Educação Ambiental*.

O Terra Limpa está sediado junto à Secretaria de Meio Ambiente, no Parque Ecológico Raimundo González Malta, assim nomeado em homenagem ao Secretário de Meio Ambiente da época da criação do Programa. Por se localizar dentro do Parque, oferece um espaço riquíssimo para receber os estudantes e a comunidade. Nos últimos cinco anos (de 2012 a 2016), foram recebidas mais de 25.000 visitas de estudantes e realizadas mais de 700 palestras nas escolas. Conforme os documentos

as atividades realizadas têm como foco a sensibilização, a mobilização, a participação individual e coletiva, visando o bem-estar coletivo no que tange questões ambientais locais e globais. (BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 2014).

Esses dados demonstram a relevância do Terra Limpa para o município como promotor de ações de Educação Ambiental.

3. Os Planos de Ação do Programa Terra Limpa

O Programa Terra Limpa tem como objetivo realizar ações de EA, orientadas pelo seu Plano de Ação e suas diretrizes. Essa finalidade está descrita no Capítulo IV, Artigo 7 da Política Municipal de Educação Ambiental (BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 2008, grifo nosso),

Parágrafo único - O Programa Terra Limpa de Educação Ambiental tem por finalidade desenvolver ações que sensibilizem a criança, o jovem e a comunidade para a conservação e preservação do meio ambiente, por meio de seu **Plano de Ações** e diretrizes e a articulação com outros projetos e programas ambientais desenvolvidos em cada unidade escolar e comunidade, relacionados à educação ambiental no âmbito do Município de Balneário Camboriú.

A construção do Plano de Ações considera as Linhas de Atuação, definidas no Artigo 8 da PME A:

Art. 8º O Programa Municipal de Educação Ambiental compreenderá as atividades vinculadas à Política Municipal de Educação Ambiental desenvolvidas no ensino formal e não-formal por meio das seguintes **linhas de atuação**:

- I - Formação de profissionais na área de meio ambiente;
- II - Produção e divulgação de material educativo, buscando apoio às instituições privadas e medidas compensatórias;
- III - Avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas;^{[[[SE]]]}
- IV - A promoção da gestão compartilhada entre os órgãos de meio ambiente e educação;
- V - A mobilização em torno da Educação formal e não-formal nas comunidades para estimular o interesse pelo aprendizado e a importância do desenvolvimento sustentável;
- VI - A articulação do envolvimento de pais, alunos e comunidades na gerência de projetos ambientais nas unidades escolares, na conservação e preservação dos recursos naturais locais, para a manutenção melhoria da qualidade de vida;
- VII - A difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental local, estadual, nacional e global. (BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 2008, grifo nosso)

As Linhas de Atuação estão previstas, tanto na Política Nacional quanto na Estadual, e devem ser utilizadas para o planejamento e desenvolvimento de ações, e no PTL, compõem o Plano de Ações. A construção deste envolve reuniões, discussões e sugestões da equipe do PTL, no início de cada ano, para posterior apresentação às Secretarias de Meio Ambiente e Educação. A narrativa de uma das educadoras ambientais (EAP3) elucida melhor esse planejamento:

[...] na primeira semana de fevereiro, a gente conversa o que o PTL vai fazer esse ano, um caldeirão de ideias. [...]. Pensamos nas Ações Cotidianas: produção de camiseta, produção de adesivo, palestra nas escolas, isso é o que acontece já todo o ano, mas é aí, o que vamos fazer de diferente para o PTL esse ano? A gente sempre tem o desejo de fazer diferente! (EAP3).

A educadora destaca, ainda, como sucede a apresentação do Plano de Ações para as Secretarias de Meio Ambiente e de Educação:

[...] todos os anos apresentamos para o Secretário de Meio Ambiente, o Plano de Ação. Esse Plano é enviado para o Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação. Ele é um norteador, ele não é uma regra. As escolas têm autonomia, assim como nós temos autonomia para trocar isso no decorrer do ano. (EAP3).

Conclui-se que a construção do Plano de Ações anual se dá de forma coletiva, pela equipe do PTL, para posterior apresentação às Secretarias de Meio Ambiente e de Educação.

4. As concepções das educadoras ambientais, quanto ao funcionamento do Programa Terra Limpa, considerando as sete Linhas de Atuação, estabelecidas na Política.

Esta seção destina-se à explanação das concepções de três Educadoras Ambientais do Programa Terra Limpa, sobre a Política Municipal de Educação Ambiental de Balneário Camboriú. As entrevistas contaram com a leitura das Linhas de Atuação da PMEA e com o questionamento: Considerando essas linhas de atuação: que aspectos têm sido alcançados, quais são os limites e possibilidades? A interpretação dessas narrativas ocorrerá, inicialmente, com uma breve apresentação da Linha de Atuação. Após, serão apresentadas as principais considerações sobre cada uma das Linhas de Atuação, inicialmente sobre os limites e, em seguida, sobre as possibilidades. E, ao final, apresentar-se-á um fechamento.

A primeira linha de atuação aborda a *formação de profissionais na área de meio ambiente*. Por profissionais, entende-se tanto as educadoras ambientais quanto as professoras representantes do PTL nas escolas. Para refletir sobre o tema, Sato (2001, p. 2) destaca: “assistimos a disputa político epistemológica da EA em diversos campos - pedagogia, sociologia, biologia, geografia, engenharias, ora acentuando a EA na área educacional, ora nos campos ambientais”, e, ainda, acrescenta: “precisamos definir a identidade d@ educador@ ambiental. [...] uma identidade política que se consolide nas ações cotidianas, e que, efetivamente, seja capaz de ousar a transformação necessária”. Propõe-se essa reflexão com o propósito de contribuir com o processo de constituição da identidade do Educador Ambiental, pois, quanto mais discutido, esclarecido e

embasado for esse tema, mais poderá acrescentar para o fortalecimento de Programas de Educação Ambiental, como o PTL.

A respeito do que determina essa primeira linha de atuação sobre formação de profissionais na área de meio ambiente, as Educadoras Ambientais destacaram alguns limites:

– A dificuldade de liberação de professores para participarem das formações, por conta da logística nas escolas e núcleos;

Talvez um dos desafios do PTL seja realmente na formação continuada dos professores, [...], no meu entendimento, não é o suficiente para se chamar de formação continuada, eu penso que pelo menos uma vez no ano parte da carga horária direcionada para formação obrigatória no município fosse direcionada para as questões socioambientais. (EAP2).

– A necessidade de um aprofundamento de fundamentação teórica;

[...] na própria formação dos Educadores Ambientais, acho que falta um referencial teórico, sabe indica um artigo para o pessoal ler, faz uma discussãozinha, sabe, provocar um pouco. (EAP2).

– A necessidade de conhecimento sobre o PTL por parte dos gestores que assumem as secretarias;

[...] nós temos a troca constante de gestores, e nem todos eles chegam ou habilitados ou com uma equipe que está habilitada ou que está a par de tudo... até pode não ser habilitada, mas sabe o que acontece, como é o Terra Limpa, que verba temos, [...]. Quanto à questão dos profissionais que executam que trabalham no PTL, o investimento é praticamente nulo. [...] esporadicamente se consegue um gestor que concorde em contratar alguém. (EAP3).

Outros limites apontados foram: falta de apoio e de recursos, para ambas as formações, vindo da Secretaria de Meio Ambiente e de Educação; a aceitação por parte dos professores das escolas principalmente dos anos finais; a pouca frequência com que as formações acontecem, dentre outros. A formação das Educadoras do PTL é a base para o desenvolvimento da EA no município, e Freire (1996, p. 134, grifo nosso) reflete sobre esse processo:

A formação dos professores e das professoras devia insistir na constituição deste saber necessário e que me faz certo desta coisa óbvia, que é a importância inegável que tem sobre nós o contorno ecológico, social e econômico em que vivemos. E ao saber desta influência teríamos que juntar o saber teórico-prático da realidade concreta em que os professores trabalham.

Ainda buscando compreender as narrativas, destaca-se o que diz Orsi (2016, p. 167): “o Educador Ambiental sente-se sozinho ou isolado no espaço escolar. No entanto, numa perspectiva de trabalhar com a EA, esse exercício exige relações entre as pessoas com o ambiente em constante construção e desconstrução.”

Portanto, concorda-se com o exposto acima, que a formação das Educadoras Ambientais do PTL é imprescindível, pois dessa forma os professores receberão os necessários conhecimentos e instrumentos para levarem adiante o estabelecimento e o desenvolvimento da EA nas escolas, que funcionarão como foco irradiador para as comunidades.

Além dos limites apontados, as Educadoras destacaram as possibilidades dessa Linha de Atuação quanto à formação de profissionais. Sendo estas as participações nas reuniões do GTEA³; as diferentes instituições e pessoas que oferecem parcerias para a realização de formações; a possibilidade do uso de diversidade de dinâmicas para as formações, conforme relato:

[...] a participação nos GTEA, e poder conhecer o que os outros municípios estavam fazendo, para agregar o nosso trabalho do dia a dia, [...] a gente sempre tinha uma formação junto, sempre tinha alguém da área ambiental, da educação junto, e isso foi um crescimento para nossa formação. (EAP1).

Em nossa compreensão, para que o processo de formação dos profissionais aconteça com sucesso, o conhecimento acerca do PTL e o apoio do mesmo, por parte dos gestores das duas Secretarias é igualmente fundamental, como está previsto na própria PME, no seu Artigo 17:

³ Grupo de Trabalho de Educação Ambiental da Região Hidrográfica 07 de Santa Catarina (GTEA RH07SC). Mais informações em: <<http://educacaoambiental.sds.sc.gov.br/index.php/projetos/165-grupo-de-trabalho-de-educacao-ambiental-da-regiao-hidrografica-07-de-santa-catarina-gtea-rh07sc>>. Acesso em: 25 maio de 2018.

Art. 17 São atribuições dos órgãos gestores no âmbito de suas competências:

IV - Estimular e apoiar processos de educação ambiental na construção de valores, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências que contribuam para participação de todos na edificação de sociedades sustentáveis;

VII - Promover formação continuada, seminários, palestras, visitas técnicas aos educadores; (BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 2008).

Dessa forma, as ações de EA no município podem ser fortalecidas, os envolvidos valorizados e capacitados para desenvolver suas atividades, tornar o PTL cada vez mais reconhecido e o desafio apresentado nas DCNEA (BRASIL, CNE-MEC, 2012), de transição das instituições para sociedades sustentáveis, poderá ser efetivado.

A segunda linha de atuação da PMEa, no seu Artigo 8º, trata da produção e divulgação de material educativo, buscando apoio às instituições privadas e medidas compensatórias. As três educadoras foram unânimes ao citarem como um limite, o fato de a produção de materiais depender de recursos financeiros:

Então a cada ano, dentro da dotação orçamentária da Secretaria, tem uma verba específica para a EA, mas aí essa verba também é de acordo com a verba da própria secretaria. (EAP1).

De acordo com as Educadoras Ambientais, essa produção depende da alocação de recursos financeiros disponíveis para a EA. De qualquer forma, está previsto na PMEa, no Artigo 17 que:

são atribuições dos órgãos gestores no âmbito de suas competências: I - Coordenar o desenvolvimento de instrumentos e metodologias na execução das diretrizes do Programa Municipal de Educação Ambiental. (BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 2008).

Além dos limites apontados, sobre produção e divulgação de material educativo, as Educadoras Ambientais destacaram também possibilidades, valorizando o que conseguiram produzir até então. Entre as narrativas, destaca-se o da EAP1:

[...] na medida do possível a gente conseguiu produzir. Teve ano que dava uma parada, mas no decorrer de todos esses anos a gente conseguiu produzir assim um material bacana. (EAP1).

Pode-se compreender que as Educadoras entendem a importância da produção e distribuição de materiais como complementos, e que as dificuldades encontradas partem principalmente da falta de disponibilidade de verbas previstas no orçamento do município.

A terceira linha de atuação da PME A propõe a avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas. As Educadoras foram unânimes, ao considerar que esses processos são importantes para a constante melhoria do que se desenvolve no PTL e nas escolas. Segundo elas, os limites destacados relacionam-se à dificuldade de realização do processo de avaliação pelos gestores das Secretarias, e à importância de autoavaliação da equipe do PTL. Esse processo está previsto na própria PME A, no Artigo 17, inciso XII: “acompanhamento e avaliação dos projetos e programas em consonância com os objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental”. (BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 2008).

Quanto às possibilidades da terceira linha de atuação, as Educadoras destacaram que, além de produzirem os registros das atividades desenvolvidas pelo PTL, há também um Relatório de Atividades elaborado pelas Escolas e pelos Núcleos, com os registros das ações realizadas durante o ano, que encadernado e arquivado na biblioteca do PTL, servindo de material para consulta.

A quarta linha de atuação destaca a promoção da gestão compartilhada entre os órgãos de meio ambiente e educação. Este aspecto foi discutido por todas as Educadoras e considerado fundamental para o desenvolvimento das ações do Programa. Os limites apontados foram: a necessidade de maior clareza sobre a PME A e sobre o PTL, por todos os envolvidos e, ainda, a forma como se dá a gestão compartilhada, entre as duas Secretarias de Educação e Meio Ambiente:

Pesquisadora: Pois eu gostaria de saber se há alguma periodicidade de reuniões entre os dois secretários?

EAP2: Não. Eles se reúnem para assuntos específicos, como o problema da reforma do Ambiente, para tratar disso, mas não... é bem pontual. E que é um dos desafios. (EAP2).

A EAP3 destacou a situação das professoras educadoras ambientais, atuantes dentro do Programa:

[...] nós somos a educação dentro do processo, esses quatro profissionais que estão atuando no PTL. Nós temos aqui dentro, somos os únicos que temos a visão de como a coisa acontece dentro de uma escola. Porque nós trazemos uma bagagem de anos de sala de aula. (EAP3).

Essa narrativa conduz ao que diz a PMEIA, no Artigo 16: “ficam instituídas as Secretarias do Meio Ambiente e Educação como órgãos responsáveis pela coordenação, gestão e planejamento da Política Municipal de Educação Ambiental”. (BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 2008, grifos nossos). Ou seja, a gestão compartilhada prega, justamente, que ambas as Secretarias devem estar presentes e atuantes para colocar a Política em prática por meio do PTL. Sauvé (2013) pode contribuir, ao discorrer sobre os níveis de comprometimento político, considerando os gestos individuais, em um primeiro nível, como a adoção de práticas ecológicas na gestão dos resíduos em casa, e a ação política em segundo nível, como os movimentos de resistência e as mobilizações cidadãs. Além desse, há o desafio das questões político-partidárias, interferindo no trabalho a ser realizado, como o relato da EAP1:

E além do Secretário, a gente trabalhava diretamente com os diretores de departamento, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. A gestão passada foi conturbada, desde o primeiro ano que eu entrei, porque eles tinham aquela coisa de misturar o político. (EAP1).

Interpretando e resumindo os limites enfrentados pelo PTL, relacionados à quarta linha de atuação, é possível afirmar que, de 2008 a 2016, a gestão foi conturbada. Havia uma mistura das questões políticas com os trabalhos desenvolvidos, além da dificuldade de entendimento de que as professoras *cedidas* para atuarem como Educadoras Ambientais no PTL estavam lá para trabalhar a educação, conforme estabelece a própria PMEIA:

Art. 19 À Secretaria de Educação caberá **disponibilizar** educadores ao Setor de Educação Ambiental, afeto a Secretaria do Meio Ambiente, localizado junto ao Parque Natural Municipal Raimundo Malta, sede do Programa Terra Limpa de Educação Ambiental, cabendo aos mesmos a coordenação e execução da Política Municipal de Educação Ambiental, por meio da gestão compartilhada entre estas duas Secretarias. (BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 2008, grifo nosso).

Quanto às possibilidades sobre a gestão compartilhada, uma das Educadoras destacou que a Secretaria de Educação cumpre sua parte ao disponibilizar as professoras para atuarem junto ao PTL. É possível depreender que a gestão compartilhada da Política Municipal de Educação Ambiental de Balneário Camboriú, pelas Secretarias de Meio Ambiente e da Educação, abrangendo ambos os gestores e as equipes, é um desafio a ser superado, para que o desenvolvimento das ações de Educação Ambiental possa acontecer de forma permanente, com qualidade, com apoio e com os recursos necessários.

A quinta linha trata da mobilização em torno da educação formal e não formal nas comunidades para estimular o interesse pelo aprendizado e a importância do desenvolvimento sustentável. As percepções sobre esta linha de atuação foram diferentes entre as três educadoras. Entre os limites apontados, uma das Educadoras desabafa que a disponibilidade de pessoal para o trabalho não é suficiente; e outra destaca que é preciso maior clareza quanto às competências e abrangência do trabalho que o PTL pode desenvolver, considerando a educação não formal.

Era para ter uma equipe de quatro ou cinco pessoas, para trabalhar forte mesmo a EA, para atender todas aquelas demandas de município, de descarte de lixo eletrônico, é tudo conosco e essa parte de gestão ambiental. E deveríamos ir mais visitar as escolas, mas não. Nós conseguimos dar consultoria quando o professor pede apoio, orientações, materiais. (EAP1).

Nota-se, primeiramente, que existe a necessidade do reconhecimento e do fortalecimento das ações de EA, na educação não formal, e talvez a definição que consta na PMEA possa esclarecer melhor essa questão:

Art. 13. Entende-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da comunidade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade de vida. (BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 2008).

Em segundo lugar, percebeu-se a quantidade de profissionais disponíveis no PTL não ser suficiente para o atendimento das necessidades da comunidade como um todo, nem das escolas, nem dos núcleos.

As possibilidades apontadas estão sintetizadas, no relato da educadora EAP3 sobre o que vem sendo desenvolvido:

Nós temos livre acesso, em todos os núcleos e escolas. E sempre tem alguém de dentro da secretaria de educação que faz essa articulação do PTL dentro da escola. Na não-formal, são os trabalhos através da Secretaria de Meio Ambiente, as ações nos bairros, com os pescadores, ou empresa que solicitar. (EAP3).

Pode-se depreender que, para essa mobilização acontecer, é preciso clareza, por parte dos envolvidos com o Programa. Entende-se, também, que o sucesso dessas ações depende da quantidade de Educadores disponíveis.

A sexta linha de atuação trata da articulação do envolvimento de pais, alunos e comunidades na gerência de projetos ambientais nas unidades escolares, na conservação e preservação dos recursos naturais locais, para a manutenção melhoria da qualidade de vida. Sobre esta linha trazemos as narrativas abaixo:

Aqui também em Articulação, envolvimento dos pais, alunos e comunidade, na gerência, isso seria algo inovador também, porque isso não acontece, não tem projeto assim. Às vezes tem pontual, se vai em alguma escola que está fazendo alguma coisa. (EAP2).

Acontece. Essa articulação vai ser menos ou mais intensa de acordo com os itens elencados anteriormente, de acordo com o quanto eu tenho para investir, de quanto meu gestor está disposto a integrar esse processo. (EAP3).

Sobre essa articulação de pais, alunos e comunidade, Sauv  (2013) destaca que mobilizar   integrar,   coordenar,   conduzir um conjunto de pensamentos complexos, e que, quando conectados  s situa es, transformam o conhecimento. Dessa forma, a Educa o Ambiental valoriza a aprendizagem coletiva, tanto no meio formal quanto no n o-formal,

porque o ambiente   um modo de vida compartilhado, o objeto de decis es e a es comuns: a din mica coletiva permite o compartilhamento de recursos cognitivos e de a o; estimula o desenvolvimento de v rias compet ncias. Esta   uma quest o de ‘mobiliza o’ do conhecimento. (SAUV , 2013, p. 19).

Entende-se, então, que o envolvimento dos pais e da comunidade acontece, mas de forma pontual, conforme o que é proposto pelas professoras. Desse modo, na medida em que existirem mais recursos e apoio, o PTL terá mais condições de desenvolver ações, que propiciem o envolvimento de pais, alunos e comunidade da gerência de projetos.

A sétima e última linha de atuação da PME A aborda a *difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental local, estadual, nacional e global*. As educadoras enumeraram algumas formas pelas quais essa difusão de conhecimentos acontece, como por exemplo, nas formações com os professores, nas palestras e saídas de campo.

Uma das Educadoras entende como um limite as ações de EA junto às comunidades, ao destacar que é preciso mais conexão e envolvimento com o público:

[...] precisa ter uma inovação, do jeito que está, ele não seduz mais ninguém, porque ele tinha que arrebanhar, catar, ele já... ele precisa de inovação. (EAP2).

Pode-se considerar um apelo essa narrativa, e que é preciso pensar sobre as ações realizadas e como torná-las mais atraentes, de modo que despertem cada vez mais a curiosidade sobre a EA. Buscamos um esclarecimento sobre essa reflexão em Freire (1996, p. 39): “A prática docente crítica, implicante do pensar certo, envolve o movimento dinâmico, entre o fazer e o pensar sobre o fazer”. E, ainda, para apoiar e fortalecer o que defende a EAP2, trazemos o que define a PME A, em seu Artigo 17, sobre ser atribuição dos órgãos gestores esse processo de agregar a comunidade e informar sobre as questões ambientais:

- VIII - Estimular os segmentos da sociedade a participarem e serem parceiros em ações voluntárias que visem contribuir para a conservação da vida;
- XIII - Promover a informação ambiental educativa, objetivando a formação de uma consciência pública sobre a preservação, conservação e qualidade ambiental; (BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 2008).

Compreendemos que o PTL pode evoluir e avançar, à medida que tiver mais apoio e reconhecimento, por parte das Secretarias de Educação e Meio Ambiente. Além disso, destacamos a importância da participação da comunidade nos projetos desenvolvidos. Entendemos que, tanto a formação quanto a difusão de conhecimentos e saberes ambientais são desafios para o PTL.

5. Considerações

Contextualizado no campo da Educação Ambiental, este artigo procurou evidenciar a trajetória da formação do Programa Terra Limpa, desde 1997, mostrando como ele e suas ações traduzem a Política Municipal de Educação Ambiental, instituída em 2008. Além disso, abordou as concepções das Educadoras Ambientais do PTL sobre a PMEa e discutiu os limites e possibilidades da gestão da PMEa e do PTL, considerando as linhas de atuação estabelecidas na política.

A partir do que foi estudado, pode-se perceber que, no município de Balneário Camboriú, a EA está constituída como uma política pública no papel. E, para seguir avançando e sendo executada com êxito, necessita de espaço, apoio dos gestores públicos e da sociedade, reconhecimento, estrutura e formação permanente de suas educadoras, no sentido de fortalecer esse trabalho. Chama-se a atenção para o processo de formação da Política Municipal de Educação Ambiental de Balneário Camboriú, que teve como propósito regulamentar e normatizar as ações já desenvolvidas pelo PTL, diferentemente do que comumente acontece, quando primeiramente são instituídas as políticas, em nível nacional, estadual e municipal e, depois, a médio e longo prazo, são criados projetos e programas para colocar em prática as estratégias e ações pretendidas.

Pode-se depreender, também, do movimento de interpretação e compreensão das narrativas das entrevistadas, que o apoio dos gestores das Secretarias de Educação e Meio Ambiente são fundamentais. Percebeu-se, ainda, que a disponibilidade de recursos e de pessoal para o trabalho pode fazer toda a diferença, quanto à qualidade. Notou-se que a formação das Educadoras e professores precisa acontecer visando a capacitação da equipe e o fortalecimento do PTL. Compreendeu-se que a formação

continuada das Educadoras e dos professores precisa acontecer, visando a capacitação da equipe e fortalecimento do PTL.

É lícito afirmar, a partir do presente estudo, que o PTL é uma política pública colocada em prática no município, e que, por meio dele, a comunidade escolar, a sociedade e o governo podem elencar os problemas e traçar estratégias para solucioná-los.

Referências

BALNEÁRIO CAMBORIÚ. **Lei n 2.884, de 10 de setembro de 2008**. Institui a Política Municipal de Educação Ambiental. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/b/balneario-camboriu/lei-ordinaria/2008/289/2884/lei-ordinaria-n-2884-2008-institui-a-politica-municipal-de-educacao-ambiental-em-consonancia-com-a-lei-federal-n-9795-1999-e-lei-estadual-n-13558-2005-e-da-outras-prov>. Acesso em: 11 abr. 2017.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Prefeitura de Balneário Camboriú. Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria de Educação. **Programa Terra Limpa** - Educação Ambiental: Plano de Ação. Balneário Camboriú: Prefeitura de Balneário Camboriú, 2001. Não paginado.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Secretaria de Meio Ambiente. Secretaria de Educação. **Programa Terra Limpa**: Educação Ambiental, 2012. Plano de Ação elaborado pela equipe de Educadores Ambientais. Não paginado.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Secretaria de Meio Ambiente. Secretaria de Educação. **Programa Terra Limpa**: Educação Ambiental, 2013. Plano de Ação elaborado pela equipe de Educadores Ambientais. Não paginado.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Secretaria de Meio Ambiente. Secretaria de Educação. **Programa Terra Limpa**: Educação Ambiental, 2014. Plano de Ação elaborado pela equipe de Educadores Ambientais. Não paginado.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Secretaria de Meio Ambiente. Secretaria de Educação. **Programa Terra Limpa**: Educação Ambiental, 2015. Plano de Ação elaborado pela equipe de Educadores Ambientais. Não paginado.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Secretaria de Meio Ambiente. Secretaria de Educação. **Programa Terra Limpa**: Educação Ambiental, 2016. Plano de Ação elaborado pela equipe de Educadores Ambientais. Não paginado.

BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a **Política Nacional de Educação Ambiental**, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental**. Brasília: Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação, 15 jun. 2012.

BRASIL. **Programa Nacional de Educação Ambiental** – ProNEA. Brasília: Coordenação Geral de Educação Ambiental. 2.ed. Ministério do Meio Ambiente, 2005.

DAGNONI, Cláudia Roberta Coelho. **Projeto Terra Limpa: a Educação Ambiental e as práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas do município de Balneário Camboriú**. Dissertação – Universidade do Vale do Itajaí. Programa de Pós-Graduação em Educação. Itajaí, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. **Análise textual discursiva**. 2. ed., Ijuí: Unijuí, 2011.

ORSI, Raquel F. Mafra. **O movimento da formação continuada em educação ambiental: experiências vividas**. Tese – Universidade do Vale do Itajaí. Programa de Pós-Graduação em Educação. Itajaí, 2016.

SANTA CATARINA. **Política Estadual de Educação Ambiental** – PEEA, LEI N° 13.558, de 17 de novembro de 2005.

SATO, Michéle. **Apaixonadamente pesquisadora em educação ambiental**. Educação, Teoria e Prática, Rio Claro, v. 9, n. 16/17, p. 24-35, 2001.

SAUVÉ, Lucie. **Educación ambiental y ecociudadania: dimensiones claves de un proyecto politicopedagógico**. Revista Científica. Bogotá, n. 18, jun. - dici 2013. p. 12-23.

STEUCK, E. Renata. **A Constituição de Espaços Educadores Sustentáveis: diálogos com o Programa PIBID UNIVALI**. Dissertação – Universidade do Vale do Itajaí. Programa de Pós-Graduação em Educação. Itajaí, 2016.

Sumissão em: 08-07-2019

Aceito em: 20-07-2020